



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE SITUAÇÃO FISCAL, CADASTRAL E DE RELATÓRIO DE RESTRICÇÕES (PREVIDENCIÁRIO)**

CNPJ/CPF/Nº DO : 16.430.951/0001-30

IMÓVEL  
RURAL/MATR.CEI

NOME/NOME : Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe  
EMPRESARIAL

**FINALIDADE DA PESQUISA**

Solicita posição do débito desta prefeitura até 31 de dezembro de 2016.

**SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE PESQUISA POR TERCEIROS**

Solicito a pesquisa de situação cadastral e fiscal e autorizo o Sr.(a) João Lopes Carneiro, titular do CPF

ou RG de nº 915915465-91, a recebê-la.

Data: 09/12/2016

Local: São Félix do Coribe/BA,

Nome do contribuinte ou representante legal: Moacir Pimenta Montenegro

Assinatura do contribuinte ou representante legal:

**ATENÇÃO**

As informações solicitadas são PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL, portanto, caso não seja o próprio contribuinte ou seu procurador que compareça à unidade da RFB para entregar a solicitação, o RECONHECIMENTO DE FIRMA do contribuinte/procurador é OBRIGATÓRIO. A pesquisa NÃO poderá ser fornecida a TERCEIROS se o campo SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DA PESQUISA POR TERCEIROS não for devidamente preenchido pelo requerente com o NOME, Nº do CPF ou RG da pessoa autorizada a receber a pesquisa. O formulário deverá ser preenchido SEM EMENDA, RASURA OU BORRÃO. O RECIBO da pesquisa fiscal, ABAIXO, deverá ser assinado SOMENTE NO ATO DA RETIRADA da pesquisa na RFB. O nº do Imóvel Rural a ser preenchido é o de cadastro na Secretaria da Receita Federal do Brasil (NIRF) e NÃO o do INCRA. Para retirar a pesquisa, a pessoa autorizada deverá apresentar documento de identidade original ou cópia autenticada. A expedição da pesquisa fiscal e cadastral é GRATUITA.

**QUEM PODE REQUERER E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**PESQUISA DE CPF:** Assinatura do titular da inscrição no CPF ou de seu procurador legalmente habilitado. Apresentar original ou cópia autenticada de documento de identidade do requerente para conferência de sua assinatura. Em caso de espólio, apresentar cópia autenticada ou acompanhada do original, da certidão de óbito e da documentação que comprove que o requerente ou outorgante é inventariante, meeiro, herdeiro ou legatário.

**PESQUISA DE CNPJ:** Assinatura do responsável pelo CNPJ perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; qualquer sócio ainda que apenas cotista, havendo necessidade de apenas um signatário no requerimento, mesmo que o contrato estipule administração conjunta da sociedade; preposto da Pessoa Jurídica, conforme definido nas normas reguladoras do CNPJ; de procurador legalmente habilitado. Apresentar original ou cópia autenticada de documento de identidade do requerente para conferência de sua assinatura.

**PESQUISA DE IMÓVEL RURAL:** Assinatura do proprietário/usufrutuário/possuidor a qualquer título/enfiteuta ou foreiro. Apresentar original ou cópia autenticada de documento de identidade do requerente para conferência de sua assinatura e documento original ou cópia autenticada que comprove a propriedade do imóvel (matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis; Escritura/contrato /compromisso de compra e venda CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - INCRA). Sendo o proprietário Pessoa Jurídica, verificar o item PESQUISA DE CNPJ acima para informação de quem pode assinar e demais documentos necessários. Se espólio, verificar o item PESQUISA CPF.

**RELATÓRIO DE RESTRICÇÕES:** O relatório de restrições para fins de emissão de CND-Previdenciária pode ser requerido pelo representante legal ou procurador legalmente habilitado em qualquer unidade de Atendimento da RFB (Unidades Integradas ou não), para os casos de CND finalidades 1 (Regularização de Obra), 3 (baixa de empresa), 4 (outras finalidades). Apresentar Ato Constitutivo e última alteração, se houver.

**ATENÇÃO!** Se o formulário for assinado por PROCURADOR, apresentar cópia autenticada ou acompanhada do original, de procuração PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA OU PROCURAÇÃO PÚBLICA e original ou cópia autenticada de documento que comprove a assinatura do procurador.

RECEBI a pesquisa solicitada.

DATA:

Versão de 30/04/2007

ASSINATURA:

05.1.03.12-8

15 DEZ. 2016

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA  
MAT. 0708695

Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/ep... ALMIR RODRIGUES SOUZA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO CORIBE**  
**CNPJ: 16.430.951/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:10:59 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **65E3.6EAE.AD92.5190**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Parcelamentos em dia. Dossiê 10100.003261/1116-91.